



Companhia
de Saneamento
do Pará



www.pa.gov.br

tiva dessas unidades compunha o universo de devedores inadimplentes da Companhia, e integravam (e continuam integrando) os dados estatísticos utilizados para estimar as perdas na realização dessas contas a receber. No exercício sob análise, não obtivemos evidências de que a administração tenha avaliado a necessidade de alterar as premissas aplicadas, excluindo ou alterando a participação desse grupo no universo de inadimplentes.

3.3 Intempestividade das transferências de Obras em Andamento para Imobilizado em Operação.

Nos exames efetuados, não foi possível constatar controles internos que nos permitam concluir pela inexistência de distorções relevantes entre os saldos contábeis e os relatórios subsidiários mantidos pela Companhia. Os relatórios de controle de Obras em Andamento da Diretoria Técnica apontam uma série de obras que apresentam estágio de medição em 100% e classificadas como "concluídas", conforme Relatório de Composição de Obras em Andamento em 31 de dezembro de 2023, todavia esses saldos não foram transpostos para os grupos correspondentes. Destaca-se, ainda, que o total das obras em andamento, apresentado no controle auxiliar, é de R\$ 464.819 Mil (valor pago), quantia que diverge substancialmente dos saldos registrados no balanço patrimonial (R\$ 1.121.779 Mil). Ademais, a Composição do Saldo Contábil de Obras em Andamento apresenta saldos de obras que retroagem ao exercício de 2002, enquanto no controle auxiliar a maior parcela das obras teve início a partir do exercício de 2017. A falta de tempestividade na imobilização das obras já encerradas, acarreta o não reconhecimento de despesas de depreciação para tais ativos, ainda que esses ativos já estejam gerando benefícios econômicos ou potencial de serviços para a Companhia. Esse não reconhecimento, por conseguinte, impacta diretamente no resultado do exercício, majorando-o, já que não houve o lançamento das despesas de depreciação efetivamente incorridas no período. Destaca-se, ainda, que "despesas de depreciação", no caso da Companhia, integram os custos eficientes de operação e manutenção (OPEX), que compõem a Receita Requerida. Portanto, ao não reconhecer esses custos, compromete-se a sustentabilidade econômico-financeira da Companhia e não se criam bases confiáveis para possíveis revisões tarifárias de acordo com os requisitos previstos na Resolução ANA nº 79 de 14/06/2021 e Resolução AMAE nº 002 de 06/07/2017.

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir, intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis". Somos independentes em relação à Companhia, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

IV – ÊNFASES

4.1 Capacidade econômico-financeira da Companhia com vistas a viabilizar o cumprimento das metas de universalização previstas na Lei nº 11.445/2007.

Conforme exposto na Nota Explicativa nº 1, os dados apresentados sobre o desempenho econômico-financeiro da Companhia até o exercício de 2022 indicavam uma razoável suscetibilidade de uma possível, senão provável, descontinuidade operacional. Tais riscos e incertezas quanto à sua capacidade de continuidade operacional estão diretamente relacionados aos indicadores econômico-financeiros estipulados como metodologia apropriada para avaliação da capacidade de alcance das metas de universalização previstas no caput do art. 11-B da Lei nº 11.445, de 2007. Enfatizamos, portanto, que em nenhum dos indicadores (margem líquida sem depreciação e amortização; grau de endividamento; retorno sobre patrimônio líquido; e suficiência de caixa) a Companhia obteve os índices referenciais mínimos estabelecidos na Lei (regulamentada pelo Decreto nº 11.598, de 12 de julho de 2023), considerando a média dos exercícios de 2018 a 2022, esse cenário levou a Companhia a formular um Plano de Metas, que estabeleceu a implementação de medidas de otimização operacional, financeira e comercial da Companhia, visando o alcance dos referenciais mínimos no prazo de 5 anos. Os resultados econômicos apresentados pela Companhia no exercício sob exame, assim como a efetiva implementação de medidas previstas no Plano de Metas, como o PDV e a Renegociação da Dívida Ativa junto à PGFN, são indicativos robustos de que, num horizonte de curto prazo, não se vislumbram riscos significativos à capacidade de continuidade operacional da COSANPA.

4.2 Contratos de Concessões não Renovados

Conforme mencionado na nota explicativa nº 1 a Companhia presta serviços para 52 municípios do Estado do Pará, sendo que apenas 08 municípios estão com suas concessões regulares, 35 municípios funcionam com convênio de cooperação e 09 municípios não tem acordo de cooperação e os contratos de concessão estão vencidos. Em dezembro de 2019 foi celebrado o 1º Novo Negócio da Companhia em 20 anos, o Convênio de Cooperação com o município de Senador José Porfírio. A administração da Companhia, mantém no Ativo Imobilizado Técnico Líquido o montante R\$ 9.376 mil, e no Intangível o valor de R\$ 1.365.147 Mil, correspondentes aos ativos de estrutura, de uso geral ou administrativos da Companhia utilizados na prestação de serviços nesses municípios. Não nos foi possível determinar os impactos do processo de adaptação dos contratos de concessão à nova lei do Marco Regulatório, e seus efeitos sobre os ativos intangíveis e imobilizados da Companhia. Em relação aos contratos de concessão que estão vencidos e que a Companhia continua prestando os serviços de fornecimento de água tratada e tratamento de esgotos, ensejando no reconhecimento de receitas e despesas. Adota-se, portanto, a característica contábil da representação fidedigna (primazia da essência sobre a forma) e mantêm-se a amortização do ativo intangível pela vida útil do bem, tendo em vista que, apesar de não existir a formalização do contrato de concessão/programa, a Companhia continua exercendo as suas atividades como se de fato existisse (não reconhecendo valores de contas a receber dos poderes concedentes em razão da venda dos ativos residuais que integram a estrutura de saneamento desses municípios), ou seja, primazia da essência sobre a forma. Por tais motivos, é que não modificamos nossa opinião em razão do assunto. Não obstante, julga-se oportuno que a Companhia busque a formalização da sua atuação nesses municípios, o que só deve ocorrer após a efetiva aderência aos preceitos do Novo Marco Regulatório (Lei nº 14.026/2020), que, inclusive, estabelece a obrigação de licitação para todos os novos contratos.

4.3 Possibilidade de prescrição de Ativo Fiscal em função do cenário deficitário.

Conforme mencionado na Nota Explicativa nº 5, a Companhia possui crédito de ativo fiscal diferido do imposto de renda e da contribuição social, calculados com base no saldo de prejuízos fiscais e base negativa da contribuição social, no montante de R\$ 67.712 Mil. Sem modificar nossa opinião, realizaremos algumas considerações. A realização dos saldos de créditos fiscais diferidos depende da apuração de lucros tributáveis nos exercícios subsequentes e/ou de eventuais compensações com novos programas de parcelamentos do governo federal caso venha conceder tal permissão. Porquanto, a própria NBC TG 32 – Tributos Sobre o Lucro classifica a existência de prejuízos fiscais não utilizados como uma "forte evidência de que futuros lucros tributáveis podem não estar disponíveis", acreditamos que a atual conjuntura da Companhia vai ao encontro ao que sinaliza a Norma, já que tem apurado prejuízos acumulados, pelo menos desde o exercício de 2015 até o exercício de 2022 (e no exercício de 2023 não houve "Lucro Real Tributável", já que o resultado positivo apresentado na DRE se originou majoritariamente da renegociação da dívida junto a PGNF, conforme Termo de Transação Individual mencionado na Nota Explicativa nº 17). Assim, considerando que os resultados futuros podem não corresponder às expectativas da administração da Companhia, os saldos dos ativos fiscais diferidos estarão sujeitos a ajustes contábeis, tendo em vista sua baixa expectativa de geração de benefícios econômicos no que tange ao alcance de resultados tributáveis no futuro. Tais ajustes, quando realizados, gerarão reflexo sobre os saldos das contas envolvidas do Ativo Não Circulante, Resultado do Exercício e Patrimônio Líquido, além de interferirem em bases de cálculo de apuração de tributos.

4.4 Seguro de eventuais sinistros

Conforme mencionado na nota explicativa nº 16, a Companhia não possui cobertura de apólice de seguro em vigência que garanta indenização em caso de eventual sinistro sobre seus bens patrimoniais: prédios, equipamentos, móveis e utensílios e instalações. Não foi possível dimensionar o possível impacto da não existência de seguros para a saúde financeira da Companhia, caso ocorram eventos imprevisíveis que ameassem a salvaguarda de materiais, estruturas, instalações e pessoas. Não modificamos nossa opinião em razão do assunto.

V – PRINCIPAIS ASSUNTOS DE AUDITORIA

Os Principais Assuntos de Auditoria (PAA's) são aqueles que, reputamos de maior relevância em função de sua materialidade financeira ou sua complexidade operacional, conforme o caso, a partir de nosso julgamento profissional, os quais foram considerados os mais significativos em nossa auditoria do exercício corrente. Esses assuntos foram tratados no contex-